

RESOLUÇÃO CFESS Nº 956, de 3 de setembro de 2020.

EMENTA: Homologa o resultado final das eleições extraordinárias das Seccionais de Sorocaba, Santos, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente do Cress-SP (9ª Região) e, Secional de Campina Grande do Cress-PB (13ª Região), especificados na presente norma, para Gestão 2020/2023, cujos mandatos se iniciam com as posses (8 a 10 de setembro de 2020) e se expiram em 15 de maio de 2023.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disposição do artigo 58 do Código Eleitoral vigente, instituído Resolução Cfess nº 919, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, páginas 94/97, que estabelece competência ao Conselho Pleno do CFESS **homologar** o resultado final das eleições do conjunto CFESS/CRESS;

Considerando o resultado das eleições extraordinárias para ocupação dos cargos no âmbito das Seccionais de **Sorocaba, Santos, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente do Cress-SP (9ª Região), bem como, da Secional de Campina Grande do Cress-PB (13ª Região),** para gestão 2020/2023, conforme constante da ata dos processos eleitorais extraordinários do Conjunto CFESS/CRESS e apuração final dos pleitos, onde consta a somatória de todos os votos e se verifica o quórum para cada instância, documentos estes elaborados e apresentados pela Comissão Nacional Eleitoral;

Considerando a legitimidade do presente processo eleitoral para o Conjunto CFESS/CRESS, conduzido democraticamente pelo CFESS, por intermédio de sua Comissão Nacional Eleitoral, bem como o cumprimento dos requisitos normativos previstos pelo Código Eleitoral vigente e pelo Calendário Eleitoral;

Considerando que, garantido o duplo grau de jurisdição, não houve interposição de recursos perante a Comissão Nacional Eleitoral;

Considerando a decisão da Diretoria do Cfess, tomada “*Ad Referendum*” do Conselho Pleno, que homologou o resultado das eleições extraordinárias das Seccionais de Sorocaba, Santos, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente do Cress-SP (9ª Região), bem como, da Secional de Campina Grande do Cress-PB (13ª Região);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final das eleições das **Seccionais de Sorocaba, Santos, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente do Cress-SP (9ª Região), bem com, da Secional de Campina Grande do Cress-PB (13ª Região),** gestão 2020/2023, nos



termos da Ata do Processo Eleitoral do Conjunto Cfess/CRESS, subscrita pela Comissão Nacional Eleitoral, designada pela Portaria CFESS nº 5, de 24 de abril de 2020.

Art. 2º Passa fazer parte integrante da presente Resolução o seguinte ANEXO - Relação das Chapas Vencedoras, com a especificação de todos os membros componentes das mesmas.

Art. 3º Ficam declaradas vencedoras as chapas constantes do ANEXO, que tomam posse nos dias 8 a 10 de setembro de 2020, conforme Calendário Eleitoral, constante do Edital que convoca as eleições extraordinárias do Conjunto Cfess/Cress, Gestão 2020/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 78, de 24 de abril de 2020, Seção 3, página 96.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CFESS.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Maria Elizabeth Santana Borges
Presidente do CFESS

ANEXO

RELAÇÃO DAS CHAPAS/MEMBROS COMPONENTES - TRIÊNIO 2020-2023

Cress 9ª Região (SP) – Seccional de Sorocaba – Chapa 1: “Em tempos de luta, a bandeira é a resistência”

Efetivo	Suplente
Coordenadora: Jaqueline Michele de Jesus Tesoureira: Ana Carolina Freitas Secretária: Maria Inês Teixeira Yamamoto	Kelin Tâmara Souza Vizgarra Rafaele Maciel de Oliveira Luciane de Ângelo

Cress 9ª Região (SP) – Seccional de Santos – Chapa 1: “(R)esistir (I)nsistir, seguindo na luta”

Efetivo	Suplente
Coordenadora: Juliana Santos Alves de Vasconcelos Tesoureira: Gabriely Rosa Vassão Secretária: Karen Sales Corrêa Stein	Nivaldo de Souza Santos Junior Thaiz Marina de Medeiros Sardinha Tainá Maria Sigaud de Oliveira

Cress 9ª Região (SP) – Seccional de Ribeirão Preto – Chapa 1: “Luana Barbosa”

Efetivo	Suplente
Coordenadora: Júlia Maia Melo Tesoureira: Marina de Almeida Borges Secretária: Alicia Zeri Ceolotto	Camila Fressatti Furlanetto Kelly Paula do Amaral Brito Ester Massarioli Réa

CRESS 9ª REGIÃO (SP) – Seccional de São José do Rio Preto – Chapa 1: “Avançar na luta em busca da liberdade”

Efetivo	Suplente
Coordenadora: Cleide Maria Monari Semenzato Tesoureira: Mariana Sato dos Reis Secretária: Matheus Aparecido Manfre	Gabriela Lopes Barnabé Daniela Bezzerra Sirlane de Souza Santana

Cress 9ª Região (SP) – Seccional de Presidente Prudente – Chapa 1: “ Reexistência”

Efetivo	Suplente
Coordenadora: Renata Soares de Souza Tesoureira: Bruna Riedo dos Santos Trombeta Secretária: Andressa Gonçalves da Silva	Gabriela Boin Mori de Oliveira Giovana Altomar da Silva Ana Paula Dellagnesi

Cress 13ª Região (PB) – Seccional de Campina Grande– Chapa 1: “Levante e Lute!”

Efetivo	Suplente
Coordenadora: Bárbara da Rocha Figueiredo Tesoureiro: André Monteiro Moraes Secretária: Paloma Rávylla de Miranda Lima	Maria Aparecida Nunes dos Santos Maria Clara Ezequiel Bezerra Kécia Vieira dos Santos